



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.216, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre denominação de área urbana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

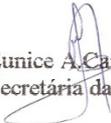
Artigo 1º - O Desmembramento "Clóvis Ferreira Machado", localizado defronte com a Rua Carlos Domingos Ganéo e fundos com a Represa do Ribeirão do Roque, nesta cidade, passa a denominar-se "Jardim Andréa".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de dezembro de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura